



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	7
 Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Pauta	11
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4382, de 10 de outubro de 2024

“Dispõe sobre alterar o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 4300, de 02 de janeiro de 2024”.

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 4300, de 02 de janeiro de 2024 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias abaixo relacionados.

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - de 23 a 31 de dezembro de 2024”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Caregaro

Decreto nº 4383, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre o Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, com prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira da Municipalidade;

III - que a gestão pública eficiente proporciona a efetividade na prestação de serviços públicos, refletindo diretamente na qualidade de vida da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto versa sobre o Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os

impactos econômicos e financeiros no exercício de 2024.

Art. 2º Os órgãos da Administração direta do Poder Executivo deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste decreto, independentemente de outras medidas para redução de despesas.

§ 1º A execução orçamentária e financeira será baseada nas projeções de receitas, considerando o cenário econômico e a arrecadação tributária, balizando os recursos disponíveis às respectivas despesas.

§ 2º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária de forma a viabilizar as ações constantes em seu plano de trabalho, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecendo às limitações deste decreto.

§ 3º Os Ordenadores de despesas, na adoção de medidas restritivas e na revisão das despesas, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º Fica determinada, no âmbito da Administração Pública Direta, a vedação de despesas que:

I - concedam, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos, exceto aqueles decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início das medidas;

II - criem cargo, emprego ou função que impliquem aumento de despesa, exceto os exigidos por força de lei ou em casos de extrema necessidade para o funcionamento da máquina pública;

III - alterem a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitam ou contratem pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, e as contratações temporárias previstas no art. 37, inciso IX da Constituição;

V - criem ou majorem auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de sentença judicial ou determinação legal anterior;

VI - criem despesa obrigatória;

VII - adotem medidas que impliquem reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo;

VIII - criem programas e linhas de financiamento, ou remissões, renegociações ou refinanciamentos de dívidas que ampliem as despesas com subsídios e subvenções, exceto as já autorizadas por lei;

XI - concedam licenças para tratar de interesses particulares que impliquem nomeações para substituição;

X - concedam férias que importem conversão pecuniária;

XI - efetuem pagamentos de retroativos de gratificações, adicionais, horas extras e demais benefícios previstos em legislação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 3 de 12

XII - adquiram imóveis, móveis, veículos, equipamentos e materiais permanentes, exceto através de recursos próprios;

XIII - contratem cursos, capacitações e treinamentos que impliquem aumento de despesas;

XIV - realizem novos eventos não previstos no calendário anual do Município;

XV - celebrem contratos de locação de novos imóveis;

XVI - não estejam relacionadas ao funcionamento ordinário das atividades administrativas.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, serão adotadas outras medidas para redução de despesas de pessoal.

Art. 4º Fica estabelecida a seguinte **recomendação** para redução e limitação dos empenhos de despesas:

I - concessão de diárias, estabelecendo como regra a limitação a casos excepcionais;

II - execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pela Diretora de Finanças e pelo Prefeito, com análise da justificativa apresentada;

III - despesas com manutenção de automóveis e equipamentos, autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo em caso de extrema necessidade;

IV - aquisição de material permanente, exceto aquelas custeadas por convênios e emendas parlamentares, incluindo reposição de equipamentos essenciais;

V - despesas com ligações telefônicas, consumo de água e energia elétrica;

VI - redução nas despesas com material de expediente e consumo.

Art. 5º As despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres do Estado e da União serão autorizadas mediante análise da Diretoria Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio.

§ 1º As aquisições e contratações realizadas serão, preferencialmente, vinculadas às transferências de recursos da União ou do Estado, utilizando receitas próprias somente quando houver impossibilidade ou insuficiência.

§ 2º As requisições de compras e serviços de fonte municipal poderão ser substituídas por recursos vinculados e/ou Fundos municipais.

Art. 6º Todas as despesas realizadas pelos Departamentos serão submetidas ao crivo do Departamento Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio, que contará com o auxílio do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, ambos com autonomia para negar ou suspender os pleitos.

Art. 7º As disposições deste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, adequando as medidas à realidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4384, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre estabelecer medidas referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 18 de outubro de 2024, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pedidos de compras, exceto nos seguintes casos:

1 - Cumprimento das despesas obrigatórias em Educação, Saúde e Fundeb;

I - atendimento de, ao menos, 50% (cinquenta por cento), das emendas impositivas dos vereadores;

III - pagamento de Precatórios Judiciais, Requisitórios de Pequeno Valor, seja do regime normal (CF, art. 100), seja do regime especial (EC 109, de 2021).

Art. 2º A partir de 15 de novembro de 2024, fica vedado o recebimento de mercadorias, notas fiscais, exceto insumos de caráter essencial e urgente.

Art. 3º Até 05 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamento deverão proceder à prestação contas, recolhendo na Tesouraria, o saldo não utilizado.

Art. 4º Ficam proibidos os gastos gerais, com exceção ao descrito no art. 1º deste Decreto ou em razão de situações emergenciais, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

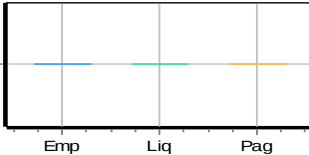
Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2024

CODIGO 0147/24
Página 1 de 3

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	0147/24	FRANHAN & ROGANTI LTDA	09/10/2024	09/10/2025		200029/24	036	0029/24	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 1 Ano REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS, PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Valor Contratado: R\$ 27.729,00			Emp Liq Pag
	Valor Aditado: R\$ 0,00			
	Valor Total: R\$ 27.729,00			
		Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant. R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Exercício Atual R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Totais R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
À Empenhar		À Liquidar	À Pagar	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Fornecedor do Contrato:		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
3787 FRANHAN & ROGANTI LTDA	18.429.105/0001-26	09/10/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 5 de 12

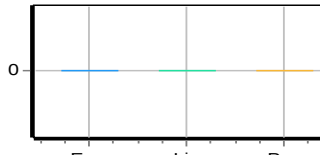
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2024

CODIGO 0148/24

Página 2 de 3

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	0148/24	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	09/10/2024	09/10/2025		200029/24	036	0029/24	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO		Tempo de Execução:		1 Ano			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS, PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.							
				Valor Contratado: R\$ 27.972,87			
				Valor Aditado: R\$ 0,00			
				Valor Total: R\$ 27.972,87			
							
		Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
Exercícios Ant.		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Exercício Atual		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Totais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		À Empenhar		À Liquidar		À Pagar	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor			CPF/CNPJ	Início da Vigência
8250	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		03.612.312/0001-44	09/10/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2024

CODIGO 0149/24
Página 3 de 3

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	0149/24	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	09/10/2024	09/10/2025		200029/24	036	0029/24	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO

Tempo de Execução: 1 Ano

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS, PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Contratado: R\$ 10.363,50

Valor Aditado: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 10.363,50

Emp

Liq

Pag

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
À Empenhar	R\$ 0,00	À Liquidar	À Pagar
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
5799 HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI	26.234.900/0001-97	09/10/2024

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	66.065,37	0,00	0,00	0,00	0,00	66.065,37

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.50.29.2694 - 20875)
10/10/2024 14:27

Usuário: MARCELA FRANCELLIN DELFINO

Município de Ribeirão Bonito - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 7 de 12

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 300016/24
DISPENSA ELETRONICA n.º 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CORPORAÇÃO DA BANDA MARCIAL E FANFARRA DE RIBEIRÃO BONITO, SEGUINDO A REFERÊNCIA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na data de 10 de outubro de 2024, às 09 horas, a Comissão de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5462	25/07/2024	Felipe Barroquello Lazaretti	Equipe de Apoio	447.361.848-09	552020989
5462	25/07/2024	Gustavo Licerre Garcia	Equipe de Apoio	368.124.118-09	440787907
5471	30/08/2024	EDIELSO GOMES DOS SANTOS	Agente de Contratação	257.327.548-57	66632237

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do presente processo licitatório em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a) Presidente(a) e, constatando o credenciamento dos participantes de maneira eletrônica, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Representante	Status	Tipo Empresa	CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	RG	Motivo
1224	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	LTDA	EPP	584.824.079-53	1.775.083		Sim
1223	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	EPP		138.509.248-31	219637118		Sim
1224	Roriz Comércio e Importação	LTDA		101.014.201-10	141204		Não

DA HABILITAÇÃO

Aberto as propostas anexadas ao sistema e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	EPP	ALDO MACHADO DE SOUZA NETO	Apto à Negociação
12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	EPP	LUIZ ANTONIO PEIXOTO	Apto à Negociação
12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		Paulo Sergio Roriz	Habilitado

DO REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRONICA

Em ato contínuo foram abertos as Propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão, o Presidente procedeu à análise das propostas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, procede a sua classificação de acordo com os preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	001.054.0	TROMPETE	UN	e	Status
Classi 67		Proponente / Fornecedor	Valor	6	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		914,50	5.487,00 Classificado
2	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	MICHAEL	1.382,10	8.292,60 Classificado
3	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	WTRM30 STANFORD STR510	1.382,10	8.292,60 Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	001.054.0	TROMBONE (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	e	Status
Classi 68		Proponente / Fornecedor	Valor	6	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		1.100,50	6.603,00 Classificado
2	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	PRINCE TRB10	2.667,25	16.003,50 Classificado
3	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	STANFORD SSL500	2.667,25	16.003,50 Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	001.054.0	EUPHONIUM (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	e	Status
Classi 69		Proponente / Fornecedor	Valor	1	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		2.836,50	2.836,50 Classificado
2	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	STANFORD SEP500	4.684,48	4.684,48 Classificado
3	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	MICHAEL WEPM40	4.684,49	4.684,49 Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	001.054.0	FLUGELHORN (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	e	Status
Classi 70		Proponente / Fornecedor	Valor	1	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		1.963,50	1.963,50 Classificado
2	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	PRINCE FLG20	2.737,63	2.737,63 Classificado
3	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	STANFORD SFH1000	2.737,63	2.737,63 Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	001.054.0	PRATOS DE CHOQUE (INSTRUMENTO MUSICAL)	PAR	e	Status
Classi 71		Proponente / Fornecedor	Valor	2	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
12233		LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM		0,00	0,00 Desclassificado
12243		Roriz Comércio e Importação LTDA Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM		0,00	0,00 Desclassificado
12244		GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM.		0,00	0,00 Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
6	001.054.0	CAIXA TENOR (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	e	Status
Classi 72		Proponente / Fornecedor	Valor	2	Lance
f. Código			Unitário	Valor Total	
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		990,00	1.980,00 Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 9 de 12

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	STANFORD SCMB1412 + BAG	1.304,67	2.609,34	Classificado
	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
7	001.054.0	BUMBO (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	e	Lance	
Classi	73	Proponente / Fornecedor	Valor	2		
f.	Código		Unitário	Valor Total		
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		1.645,00	3.290,00	Classificado
	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM		0,00	0,00	Desclassificado
	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM.		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
8	001.054.0	ESTANTES (PARA PARTITURAS MUSICAIS)	UN	e	Lance	
Classi	74	Proponente / Fornecedor	Valor	20		
f.	Código		Unitário	Valor Total		
1	12243	Roriz Comércio e Importação LTDA		49,30	986,00	Classificado
2	12233	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	MXT MSP002	65,73	1.314,60	Classificado
	12244	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM.		0,00	0,00	Desclassificado

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Desta forma, foi(ram) declarado(s) vencedor(s) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Presidente (a) encaminhará o processo a autoridade competente para que seja realizado a adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicad	Marca
1	001.054.0	TROMPETE	UN	6
12243	67	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
2	001.054.0	TROMBONE (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	6
12243	68	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
3	001.054.0	EUPHONIUM (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	1
12243	69	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
4	001.054.0	FLUGELHORN (NSTRUMENTO MUSICAL)	UN	1
12243	70	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
6	001.054.0	CAIXA TENOR (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	2
12243	72	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
7	001.054.0	BUMBO (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	2
12243	73	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	
8	001.054.0	ESTANTES (PARA PARTITURAS MUSICAIS)	UN	20
12243	74	Roriz Comércio e Importação LTDA	Sim	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DO ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Presidente(a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da licitação que constam na lista:

Item	12243 Código	Roriz Comércio e Importação LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 Av. do Libano, nº 633 QD. 47 LT. 01 JARDIM SANTO ANTONIO, GOIÂNIA - SP Telefone: (62)30952- 737 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
1	001.054.067	TROMPETE	UN	6	914,50	5.487,00
2	001.054.068	TROMBONE (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	6	1.100,50	6.603,00
3	001.054.069	EUPHONIUM (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	1	2.836,50	2.836,50
4	001.054.070	FLUGELHORN (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	1	1.963,50	1.963,50
6	001.054.072	CAIXA TENOR (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	2	990,00	1.980,00
7	001.054.073	BUMBO (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN	2	1.645,00	3.290,00
8	001.054.074	ESTANTES (PARA PARTITURAS MUSICAIS)	UN	20	49,30	986,00
Total do Proponente						23.146,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Comissão de Licitações.

DAS OCORRÊNCIAS

Registra-se que o item 05 restou fracassado sem proposta apresentada.

DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de análise, fiscalização e elaboração de parecer, o processo ficará a disposição da CONTROLADORIA INTERNA do Município, bem como para análise e fiscalização de órgãos externos.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Felipe Barroquello Lazaretti
CPF.:
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5462 DE 25/07/2024

Gustavo Licerre Garcia
CPF.:
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5462 DE 25/07/2024

EDIELSO GOMES DOS SANTOS
CPF.:
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5471 DE 30/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno, para Sessão Extraordinária a realizar -se no dia 15 (quinze) de outubro de 2024 (terça-feira), às 20:30 (vinte horas e trinta); para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE LEI Nº 035/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei).

Ribeirão Bonito, 10 de outubro de 2024.



DIMAS TADEU LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1818

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica a empresa **GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, convocada a assinar o instrumento de contrato, referente à Dispensa n.º 3/2024, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas na legislação aplicável vigente.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de outubro de 2024.

DIMAS TADEU

LIMA:11394299818

Assinado de forma digital por DIMAS
TADEU LIMA:11394299818
Dados: 2024.10.10 12:26:04 -03'00'

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br